



Núcleo de Gestão de Pessoas

Ordem de Serviço

TELETRABALHO (PE-NGP-TELETRABALHO)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2025

1. Para o fim de padronizar a autorização para realização de teletrabalho para o exercício 2025, as unidades jurisdicionais e administrativas deverão utilizar o formulário MODELO (doc SEI nº 4829349).
2. Todas as unidades deverão anexar o formulário acima citado no processo SEI nº 0000309-72.2025.4.05.7500 até o dia **04/02/2025**. Não serão admitidos, para fins de controle pelo Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP, outros processos ou documentos diferentes do indicado na presente padronização.
3. O formulário padronizado deverá ser assinado pelo Juiz, no caso das unidades jurisdicionais. No caso das unidades administrativas, o formulário será previamente encaminhado pelo Diretor do Núcleo ou Seção, consolidado pela Secretaria Administrativa e submetido ao Diretor do Foro para homologação.
4. Os servidores eventualmente enquadrados em alguma das exceções previstas no § 7º, do art. 1º da Resolução TRF5 nº 30, de 15 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução TRF5 nº 1, de 26 de janeiro de 2023, devem apresentar requerimentos individuais no SEI, caso não o tenham feito.
5. O cumprimento da carga horária de trabalho e controle de frequência dos servidores em trabalho remoto e presencial permanece a cargo de cada gestor de unidade, mantendo-se a informação mensal da frequência em SEI próprio, devendo ser encaminhada ao NGP.
6. Fica revogada a Ordem de Serviço nº 4052784 publicada em 17/01/2024.
7. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 16/01/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **4828297** e o código CRC **F2FC620E**.